



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

LEI Nº 267

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Itaqui e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE., Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal compõe-se dos Cargos, Funções e Padrões constantes das Tabelas seguintes, do Anexo I:

- a) Cargos de Provimento Efetivo, os da Tabela I.
- b) Cargos de Provimento em Comissão, os da Tabela II.
- c) Funções Gratificadas, os da Tabela III.

ARTIGO 2º - Os Vencimentos e Salários mensais dos Cargos e Funções de que trata o Artigo que antecede, constantes do Anexo I e suas respectivas Tabelas I, II e III são representados pelos Padrões e Símbolos que compõem o Anexo II.

ARTIGO 3º - Ficam criados, com os Vencimentos e Salários correspondentes, os Cargos e Funções em quantidade, denominação e Padrões constantes das Tabelas I, II e III do Anexo I e extintos todos os demais Cargos e Funções ali inexistentes.

ARTIGO 4º - A remuneração atribuída aos Cargos de provimento em Comissão Símbolo CC-1 será dividida em duas partes de igual valor, sendo uma delas correspondente aos Vencimentos e a outra, à Representação.

ARTIGO 5º - Fica atribuída uma gratificação ou auxílio de diferença de caixa, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o Salário percebido ao ocupante do cargo de Tesoureiro ou a seu substituto.

ARTIGO 6º - O Salário Família será pago à base de 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo de Referência - SMR.

ARTIGO 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaqui fica autorizada a proceder os necessários remanejamentos, obedecendo as conveniências do serviço público e respeitando os direitos adquiridos dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

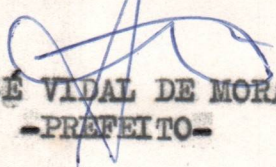
PERNAMBUCO

ARTIGO 8º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara e serão classificados em 3.1.1.1. - Pessoal Civil e 3.2.5.3. - Salário Família.

ARTIGO 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de março do corrente ano.

ARTIGO 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 1989.


JOSE VIDAL DE MORAES
-PREFEITO-

Registrado às folhas 33v, 34, 34v, 35 do Livro
de Registro de Leis 35v 1.º 03

Itaqui, 18 de abril de 1989

Helma Alexandre de Melo Lopes
-Funcionária da Prefeitura-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

ANEXO I - TABELA I

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Série de Classes</u>	<u>PADRÃO</u>
1 - Grupo Ocupacional	Serviço Administrativo	
01 - Técnico Administrativo		PL - 03
02 - Auxiliar Administrativo		PL - 02
01 - Arquivista		PL - 02
2 - GRUPO OCUPACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO AUXILIAR	
02 - SERVENTES		PL - 01
01 - CONTÍNUO		PL - 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

ANEXO I - TABELA II

<u>Nº de Classes</u>	<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>
01 -	CONTADOR	PL-CC-1
01 -	ASSESSOR LEGISLATIVO	PL-CC-1
01 -	TESOUREIRO	PL-CC-2
01 -	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PL-CC-2
01 -	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PL-CC-3
01 -	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	PL-CC-3
01 -	SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	PL-CC-3
01 -	AUVILIAR DE TESOUREARIA	PL-CC-4

ANEXO I - TABELA III

<u>DENOMINAÇÃO</u>		
01 -	SUPERVISOR DA RECEITA E DA DESPESA	PL-FG-1
01 -	ENCARREGADO DO EXPEDIENTE	PL-FG-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

A N E X O II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	VENCIMENTOS
PL-03	Ncz\$ 86,40
PL-02	" 50,62
PL-01	" 38,88

SÍMBOLOS	CARGOS EM COMISSÃO	SALÁRIOS
PL-CC-1		Ncz\$ 400,00
PL-CC-2		" 150,00
PL-CC-3		" 130,00
PL-CC-4		" 80,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
FG - 1	Ncz\$ 20,00
FG - 2	" 15,00

Registrado às folhas 33v, 34, 34v, 35 do Livro
de Registro de Deirs N° 03
Itaquitanga, 18 de abril de 19 89
Lilma Alexandre de Melo Lopes
- Desembargadora da Prefeitura -